



Sendo 9/4/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

*Autógrafa
20/03/2018*

Of.Seg. 034/2018

Em, 28 de março de 2018.

Requerimento: 19/2018

Autoria dos Vereadores: **Daniel Dias de Moraes (PSB)**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos manifestação do Assessor Jurídico de Gabinete, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Processo PMP 03120/2018

Em atendimento ao requerimento número 19/2018, do Vereador **Daniel Dias de Moraes (PSB)** passo a responder os seguintes questionamentos:

Senhor Presidente:

Considerando o artigo 30 da Constituição Federal VIII onde concede a competência Municipal para promover a ordenação adequada do seu território por meio do controle e uso parcelamento e ocupação do solo, onde o administrador efetiva suas ações de governo com o objetivo de alterar e transformar a realidade em busca do desenvolvimento econômico e social do município;

Considerando o surgimento de seguimentos econômicos sem uma fiscalização adequada para sua instalação não levando em conta o Estudo de Impacto de vizinhança bem como o Relatório do Impacto de Vizinhança para expedição de alvará de funcionamento;

Considerando que o Plano Diretor do Município Lei 51/2016 encontra-se em vários de seus artigos e incisos defasados perante a realidade atual tendo em vista que já ocorrem há 12 anos de sua aprovação;

Considerando não havendo fiscalização permanente no campo da Vigilância Sanitária. Requeiro obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando a seguinte informação:

1) Há estudo para um novo Plano Diretor a ser enviado para análise na Câmara Municipal. Se não o porquê da demora?

O Plano diretor é um documento que sintetiza e torna explícitos os objetivos consensuados para o Município e estabelece princípios, diretrizes e normas a serem utilizadas como base para que as decisões dos atores envolvidos no processo de desenvolvimento urbano convirjam, tanto quanto possível, na direção desses objetivos.

A partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal

Através do estabelecimento de princípios, diretrizes e normas, o plano deve fornecer orientações para as ações que, de alguma maneira, influenciam no desenvolvimento urbano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

É um trabalho complexo que deve envolver praticamente todos os setores da administração municipal, como saúde, social, obras, meio ambiente, serviços públicos, educação e requer audiências públicas e participação dos conselhos municipais.

Dessa maneira, a administração tem coletado dados dos setores para formar o grupo de trabalho para colocar em prática a construção de um novo Plano Diretor.

Piedade, 28 de março de 2018.

CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI

Assessor Jurídico de Gabinete